



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

*"Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito na Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá para o ano de 2026."*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º, 43, III e 135 do Regimento Interno deste Legislativo,

Considerando os feriados nacionais e facultativos definidos na Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025;

Considerando a Data Magna Estadual, feriado estadual previsto no Decreto Estadual nº 57.973, de 06 de janeiro de 2025.

Considerando os feriados municipais, definidos pelo Decreto nº 42/2016; e os pontos facultativos definidos nos Decretos nº 48, de 27 de fevereiro de 2025; nº 144, de 13 de junho de 2025 e nº 269, de 14 de outubro de 2025; e

Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo, em turno integral, nas dependências do Poder Legislativo de Xangri-Lá, nos quais não haverá realização de atividades legislativas e administrativas no ano de 2026, sem prejuízo da realização de Sessões Extraordinárias e outros atos de caráter urgente:

**I - Feriados Nacionais:**

- a) Dia 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- b) Dia 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- c) Dia 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- d) Dia 03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- e) Dia 20 de abril (ponto facultativo);
- f) Dia 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- g) Dia 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- h) Dia 4 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- i) Dia 5 de junho (ponto facultativo);
- j) Dia 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- k) Dia 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- l) Dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo);
- m) Dia 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- n) Dia 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- o) Dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- p) Dia 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
- q) Dia 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- r) Dia 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

**II - Feriado Estadual**

- a) Dia 20 de Setembro, dia da Revolução Farroupilha (feriado estadual).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

III - Feriados Municipais

- a) Dia 26 de março, Dia da Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- b) Dia 27 de março (ponto facultativo);
- c) Dia 03 de abril, Paixão de Cristo (feriado municipal);
- d) Dia 04 de junho, Corpus Christi (feriado municipal); e
- e) Dia 29 de junho, dia de São Pedro, Padroeiro do Município (feriado municipal).
- f) Dia 20 de Setembro, dia da Revolução Farroupilha (feriado municipal).

Art. 2º Em razão do ponto facultativo de segunda-feira, dia 16 de fevereiro, a 7ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura será realizada na quarta-feira, dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Em razão do ponto facultativo de segunda-feira, dia 20 de abril, a 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura será realizada às 19h de quarta-feira, dia 22 de abril de 2026.

Art. 4º Em razão do ponto facultativo de segunda-feira, dia 29 de junho, a 21ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura será realizada às 19h de terça-feira, dia 30 de junho de 2026.

Art. 5º Em razão do ponto facultativo de segunda-feira, dia 07 de setembro, a 31ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura será realizada às 19h de terça-feira, dia 08 de setembro de 2026.

Art. 6º Em razão do ponto facultativo de segunda-feira, dia 12 de outubro, a 36ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura será realizada às 19h de terça-feira, dia 13 de outubro de 2026.

Art. 7º Em razão do ponto facultativo de segunda-feira, dia 02 de novembro, a 39ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura será realizada às 19h de terça-feira, dia 03 de novembro de 2026.

Art. 8º Em razão do ponto facultativo, nos dias 24 e 31 de dezembro não haverá expediente no Poder Legislativo de Xangri-Lá.

Art. 9º No ano de 2026, conforme previsão do art. 23 da Lei Orgânica, o recesso do Poder Legislativo Municipal ocorrerá nos períodos compreendidos entre os dias 01 à 31 de março e 16 à 31 de julho de 2026.

Art. 10. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, *na data da assinatura digital.*

*(assinado digitalmente)*  
**Cristóvão W. Ribeiro**, Presidente

*(assinado digitalmente)*  
**Aline Silva**, 1º Secretária

*(assinado digitalmente)*  
**Alexandre R. C. Alves**, Vice-Presidente

*(assinado digitalmente)*  
**Mariane Lavieja**, 2º Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS**

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081

**CÓDIGO DE ACESSO**

D189EE92DF4144E1983ED8CEFBA86B37

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ALEXANDRE RIVAEAL CHERUTTI ALVES em 27/01/2026 14:18:10  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.360-00  
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: ALINE SILVA DA SILVEIRA em 27/01/2026 14:32:50  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.560-01  
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: MARIANE LAVIEJA em 27/01/2026 18:42:02  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.830-94  
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: CRISTOVAO WOLFF RIBEIRO em 27/01/2026 19:01:04  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.480-59  
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D189EE92DF4144E1983ED8CEFBA86B37>